LEI Nº 2.826, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2009

~~**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.778 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, QUE CRIOU E ALTEROU O QUANTITATIVO DE CARGOS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI Nº 1759/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**~~

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**. O § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.778 de 11 de outubro de 2001, essa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"§ 1º. A habilitação necessária, as funções e o vencimento base dos cargos d ados por este artigo, dar-se-á da forma discriminada no Anexo Único desta Lei".~~

~~**Art. 2º**. Ficam extintos e automaticamente excluídos da relação de cargos criados lo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.778/2001, os cargos de Atendente de Enfermagem e de auxiliar de Enfermagem do Trabalho.~~

~~**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2001.~~

~~**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de fevereiro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
CRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO